



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

# **PREPOM-PORTUÁRIOS/2019**

## **Programa do Ensino Profissional Marítimo para Portuários**



**PROGRAMA DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO  
PARA PORTUÁRIOS/2019**

**- PREPOM-PORTUÁRIOS/2019 -**

MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

FINALIDADE: NORMATIVA

**ATO DE APROVAÇÃO**

APROVO, para emprego pelos Órgãos Central (OC) e de Execução (OE) do Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM) e usuários da Comunidade Portuária, o Programa do Ensino Profissional Marítimo para Portuários, para o ano de 2019 (PREPOM-Portuários/2019).

RIO DE JANEIRO, RJ.

Em 8 de Junho de 2018.



ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA  
Vice-Almirante  
Diretor



**SUMÁRIO**

|   |     |
|---|-----|
| Folha de Rosto .....  | I   |
| Ato de Aprovação .....  | II  |
| Folha de Registro de Modificações .....                           | III |
| Sumário .....   | IV  |
| <br>  |     |
| Instruções Gerais .....   | 1   |
| Instruções aos Órgãos de Execução (OE) .....                      | 4   |
| Recomendações aos Órgãos de Gestão de Mão de Obra (OGMO) .....    | 6   |
| <br>  |     |
| PARTE I - CURSOS DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO                  |     |
| Mapa Demonstrativo de Carga Horária .....                         | 7   |
| Pré-requisitos dos Cursos .....                                   | 8   |
| Ementas .....   | 10  |
| <br>  |     |
| CURSOS DE FORMAÇÃO  |     |
| 1. Básico de Arrumação de Carga e Estivagem Técnica (CBAET) ..... | 10  |
| 2. Básico de Conferência de Cargas (CBCC) .....                   | 11  |
| 3. Básico do Trabalhador Portuário (CBTP).....                    | 12  |
| 4. Básico de Vigilância Portuária (CBVP) .....                    | 13  |
| <br>  |     |
| CURSO DE APERFEIÇOAMENTO  |     |
| 1. de Arrumação de Carga e Estivagem Técnica (CAAET) .....        | 14  |
| <br>  |     |
| CURSOS EXPEDITOS  |     |
| 1. Operação de Carregador de Correia em Espiral (COCCE) .....     | 15  |
| 2. Operação com Cargas Perigosas (COCP) .....                     | 16  |
| 3. Operação de Empilhadeira de Grande Porte (COEGP) .....         | 17  |
| 4. Operação com Escavadeira Hidráulica (COEH) .....               | 18  |
| 5. Operação de Empilhadeira de Pequeno Porte (COEPP) .....        | 19  |
| 6. Operação de Guindaste de Bordo (COGB) .....                    | 20  |
| 7. Operação com Guindaste Veicular (COGV) .....                   | 21  |
| 8. Operação de Porteiner (COP) .....                              | 22  |
| 9. Operação de Pontes Rolantes de Bordo (COPR) .....              | 24  |
| 10. Operação de Sugador para Granéis Sólidos (COSGS) .....        | 25  |
| 11. Operação com <i>Shiploader</i> (COSL) .....                   | 26  |
| 12. Operação de Transteiner (COT) .....                           | 27  |
| 13. Operação de Trator e de Pá Carregadeira (COTPC) .....         | 28  |
| 14. Operação de Veículos Leves (COVL) .....                       | 29  |
| 15. Peação e Despeação de Carga (CPDC) .....                      | 30  |
| 16. Peação e Despeação de Carga com Motosserra (CPDC-M) .....     | 31  |
| 17. Sinalização para Movimentação de Carga (CSMC) .....           | 32  |

## CURSOS ESPECIAIS

|   |    |
|---|----|
| 1. Auxiliar de Descarga Ferroviária (CADF) .....              | 33 |
| 2. Avançado de Inglês Técnico (CAIT) .....                    | 34 |
| 3. Básico de Inglês Técnico (CBIT) .....                      | 35 |
| 4. de Cidadania e Relacionamento Pessoal (CECIRP) .....       | 36 |
| 5. de Segurança e Saúde no Trabalho em Altura (CE-NR35) ..... | 37 |

## CURSOS DE ATUALIZAÇÃO

|  |    |
|--|----|
| 1. Operação com Empilhadeira de Pequeno Porte (CAOEPP) ..... | 38 |
| 2. Operação com Guindaste de Terra (CAOGT) .....             | 40 |
| 3. Operação com Pá Carregadeira (CAOPC) .....                | 42 |
| 4. Profissional do Trabalhador Portuário (CAPTP) .....       | 44 |
| Quadro de distribuição dos Cursos por Classificação .....    | 45 |
| Quadro de distribuição dos Cursos por OGMO .....             | 46 |

## PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS POR OGMO

|                            |    |
|----------------------------|----|
| Angra dos Reis .....       | 47 |
| Antonina .....             | 47 |
| Belém .....                | 47 |
| Cabedelo .....             | 47 |
| Fortaleza .....            | 47 |
| Ilhéus .....               | 47 |
| Imbituba .....             | 47 |
| Itajaí .....               | 48 |
| Itaqui .....               | 48 |
| Macapá .....               | 48 |
| Maceió .....               | 48 |
| Natal .....                | 48 |
| Paranaguá .....            | 48 |
| Porto Alegre .....         | 48 |
| Porto Velho .....          | 49 |
| Recife .....               | 49 |
| Rio Grande .....           | 49 |
| Rio de Janeiro .....       | 49 |
| Salvador .....             | 49 |
| Santarém .....             | 49 |
| Santos .....               | 50 |
| São Francisco do Sul ..... | 50 |
| São Sebastião .....        | 50 |
| Vitória .....              | 51 |

**PARTE II - EXAMES**

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Programação dos Exames ..... | 52 |
|------------------------------|----|

**PARTE III - ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

|  |    |
|--|----|
| Programação dos Estágios Supervisionados ..... | 53 |
|--|----|

**PARTE IV – TREINAMENTO**

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Programação dos Treinamentos ..... | 55 |
|------------------------------------|----|

**PARTE V - Programa de Desenvolvimento do Trabalho Portuário (PDP)**

|  |    |
|--|----|
| 1 - Considerações Gerais .....                   | 57 |
| 2 - Objetivo Geral do PDP .....                  | 57 |
| 3 - Objetivo do PDP nos Portos Brasileiros ..... | 57 |
| 4 - Módulos do PDP .....                         | 57 |
| 5 - Pré-requisitos do PDP .....                  | 59 |
| 6 - Quadro de Distribuição dos Cursos .....      | 59 |
| 7 - Programação do PDP .....                     | 59 |

## INSTRUÇÕES GERAIS

### O ENSINO PARA PORTUÁRIOS

Ministrado com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - FDEPM e administrado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), o Ensino Profissional Marítimo (EPM) para Portuários tem como premissa básica a formação e qualificação profissional do Trabalhador Portuário Avulso (TPA), habilitando-o para o exercício das atividades referentes à operação portuária. Ele será executado observando-se o previsto no Programa do Ensino Profissional Marítimo para Portuários (PREPOM-Portuários).

#### 1. CURSOS DO EPM

##### 1.1 CLASSIFICAÇÃO

- a) Cursos de Formação** - preparar pessoal para o desempenho de cargos e o exercício de funções e ocupações peculiares às atividades de movimentação de carga nos portos.
- b) Cursos de Aperfeiçoamento** - ampliar os conhecimentos necessários ao desempenho dos cargos e ao exercício das funções e ocupações peculiares às atividades portuárias.
- c) Cursos Especiais** - preparar os portuários para atividades que exijam qualificações específicas não conferidas por cursos de outras modalidades.
- d) Cursos Expeditos** - promover a habilitação técnico-profissional dos portuários conforme a necessidade do serviço.
- e) Cursos Avançados** - preparar os portuários para o exercício de cargos e funções na administração e gerência técnica de órgãos e empresas vinculadas ao transporte marítimo.
- f) Cursos de Atualização** - proporcionar conhecimentos necessários para adequar o profissional às exigências do avanço tecnológico.

##### 1.2 PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

O acesso à matrícula nos cursos do EPM para Portuários deverá atender ao estabelecido no Artigo 2.10 da NORMAM-32/DPC.

Quando não houver TPA suficiente para ocupar as vagas disponíveis para algum curso, por falta de pré-requisitos, deverá ser feito contato com a DPC.



### **1.3 CURSOS EXTRA-PREPOM E EXTRA-FDEPM**

As solicitações de cursos Extra-PREPOM e Extra-FDEPM deverão seguir as orientações constantes do Artigo 2.13 da NORMAM-32/DPC.

### **1.4 DIVULGAÇÃO DO PREPOM**

A programação dos Cursos do EPM, por Órgãos de Gestão da Mão de Obra Portuária (OGMO), encontra-se nas páginas 37 a 39 e dos Exames, na página 40. Poderá ser consultada na Internet e Intranet, respectivamente, nos seguintes endereços: *www.dpc.mar.mil.br* e *www.dpc.mb*.

### **1.5 MANUAIS DOS CURSOS**

Os manuais estão disponíveis no site da DPC, sendo permitido o acesso mediante senha fornecida pelo Departamento de Ensino de Portuários (DPC-12) ao pessoal devidamente credenciado.

Quando for detectada alguma necessidade de correção ou atualização do material didático dos cursos do EPM, informar a esta Diretoria indicando as sugestões de alteração.

### **1.6 ALTERAÇÕES**

Durante a execução do PREPOM, poderão ocorrer alterações, como acréscimos e cancelamentos de eventos (cursos, exames etc.). Estas serão prontamente disseminadas, por meio de informações na página da DPC e/ou por meio dos OGMO. As alterações do PREPOM estão previstas no Artigo 3.6 da NORMAM-32/DPC.

## **2. LEGISLAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

- a)** Decreto-Lei nº 828/69 - Institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM).
- b)** Decreto nº 968/93 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 828, de 05/SET/1969, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.
- c)** Decreto nº 030/90 - Ratifica a existência do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.
- d)** Lei nº 5.461/68 - Dispõe sobre as contribuições de que tratam o Art. 1º do Decreto-Lei nº 6.246, de 05/FEV/1944, e o Art. 23 da Lei nº 5.107 de 13/SET/1986.
- e)** Lei nº 7.753/86 - Dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo.

- f)** Lei nº 13.194, de 24/NOV/2015 - Altera a Lei nº 7.753/86, que dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo.
- g)** Decreto nº 94.536/87 - Regulamenta a Lei nº 7.753, de 23/DEZ/1986, que dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo.
- h)** Decreto nº 96.650/88 - Altera dispositivos do Decreto nº 94.536, de 29/06/1987, que regulamenta a Lei do Ensino Profissional Marítimo.
- i)** Decreto nº 112/91 - Altera o Decreto nº 94.536, de 29/06/1987, que regulamenta a Lei do Ensino Profissional Marítimo.

### **3. NORMATIZAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

- Portaria nº 276/DPC, de 09/SET/2015 - Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo - Portuários e Atividades Correlatas. (NORMAM-32/DPC).

## INSTRUÇÕES AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO (OE)

1. Acompanhar as reais necessidades da aplicação dos cursos levantadas pelos OGMO por ocasião do planejamento, do cancelamento e da execução de cursos.
2. Manter-se informado sobre as atividades portuárias locais, a fim de opinar sobre qualquer alteração julgada necessária nos cursos, em função da aquisição de novos equipamentos, construção de novas instalações portuárias, substituição de cursos, qualificação de trabalhadores pertencentes a diferentes categorias sem o respaldo de Acordos Coletivos etc.
3. Tão logo tenha conhecimento da programação aprovada para o corrente ano por meio do Mapa de Cursos Aprovados para Portuários - MCAP, tomar providências junto ao OGMO, para celebração do convênio, desde que este órgão esteja adimplente, de acordo com as regras relativas ao repasse de recursos da União, estabelecidas no Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

Em decorrência das dificuldades para a conclusão dos processos administrativos e consequentes repasses de recursos públicos às entidades conveniadas ou contratadas, os OE devem buscar a anuência dos OGMO adimplentes para realizar os cursos até que o processo de celebração de convênio seja concluído e possa ser executado pelo OGMO, ou mesmo, que os OE assumam a execução total dos cursos, conforme procedimento adotado para os OGMO inadimplentes. Esse procedimento está previsto no Artigo 4.5 da NORMAM-32/DPC.

4. Para disciplinar os instrumentos das transferências voluntárias entre a União e outra pessoa jurídica, o Decreto nº. 6.170/2007 instituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, que a partir de 1º de setembro de 2008 passou a ser determinante a exigência de que os atos preparatórios para a celebração de convênio ou contrato de repasse sejam realizados diretamente pelo Portal dos Convênios.

Para sanar as dificuldades de operacionalização do sistema, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, oferece cursos a distância sobre o SICONV. Os cursos são gratuitos e têm oferta periódica. Para participar, o usuário interessado deve acessar o endereço <https://www.convenios.gov.br/portal/capacitacao.html>.

5. Em caso de inadimplência do OGMO ou qualquer outro impedimento que impossibilite a celebração de convênio, assumir integralmente a execução dos cursos programados, mediante processo licitatório. As demais atribuições de planejamento, acompanhamento, organização, controle e avaliação deverão ser realizadas em conjunto com o OGMO – órgão exclusivo para promover a capacitação profissional dos trabalhadores portuários avulsos (TPA).
6. Enviar ao Departamento de Ensino de Portuários da DPC os relatórios de conclusão dos cursos e exames do EPM - RECO e REX - até 20 (vinte) dias após término do evento, utilizando os modelos vigentes constantes dos Anexos G e J, da NORMAM-32/DPC.
7. Emitir os certificados dos cursos e exames do EPM, no prazo de 10 (dez) dias, após o OGMO efetuar a entrega do documento de conclusão de curso.
8. Só iniciar o curso após a chegada dos recursos necessários a sua realização. As providências pertinentes aos processos licitatórios, no entanto, devem ser iniciadas, imediatamente, após a publicação do PREPOM e do respectivo MCAP.
9. Acompanhar, a execução dos cursos, no que diz respeito ao cumprimento das cláusulas constantes do convênio, à comprovação dos gastos de cada curso, com especial atenção às despesas referentes à locação dos equipamentos portuários e aos serviços terceirizados, os critérios adotados na inscrição, a qualidade do complemento alimentar do EPM, presença dos alunos, a observância dos pré-requisitos e a qualidade do material didático reproduzido.
10. Realizar visitas aleatórias ao local de realização dos cursos, a fim de verificar a adequação das instalações físicas, o uso de recursos instrucionais no desenvolvimento da aula pelo instrutor, assim como a presença dos alunos, e outros aspectos estabelecidos na NORMAM-32/DPC. O OE deverá emitir um registro das visitas realizadas, mencionando os aspectos observados.
11. Estar presente nas provas práticas dos cursos e exames referentes à operação de equipamentos portuários.
12. Preservar as Ordens de Serviço (OS) referentes aos cursos e exames do EPM, bem como dos cursos do PDP, conforme estabelecido nos Artigo 2.21 da NORMAM-32/DPC.
13. Fazer-se presente no início e no término de cada curso do EPM para divulgar o trabalho da MB em relação à qualificação profissional dos TPA e à importância da certificação da MB.

## **RECOMENDAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO (OGMO)**

1. Cumprir, integralmente, a programação, evitando o cancelamento de cursos, podendo ainda reprogramar o período de realização, desde que comunicado com antecedência ao OE e à DPC.
2. Comunicar ao OE a sua situação de adimplência ou inadimplência para que sejam tomadas providências que viabilizem a aplicação dos cursos, sem prejuízo para os TPA.
3. Iniciar a programação dos cursos somente após verificar se os recursos financeiros a eles destinados estão disponíveis.
4. Divulgar, amplamente, a programação de cursos, informando o período e os locais de inscrição, bem como os pré-requisitos para cada curso.
5. Assegurar que ficarão registrados os dados dos alunos por ocasião de sua matrícula e obter sua avaliação (Anexo I da NORMAM-32/DPC - Questionário Pedagógico) ao final dos cursos do EPM, servindo de subsídio para a elaboração do Relatório de Curso - RECO.
6. Enviar os dados dos cursos efetivamente terminados para o OE local, até 10 (dez) dias úteis após a sua conclusão.
7. Qualquer comunicação oficial referente ao ensino portuário deverá ser previamente encaminhada ao OE, antes de ser encaminhada à DPC, como, por exemplo: cancelamento de cursos, necessidade de cursos Extra-PREPOM e Extra-FDEPM, proposta de alteração de pré-requisitos, etc.
8. Transmitir cópia de convenções e acordos coletivos de trabalho ao OE local.
9. Buscar o engajamento dos Operadores Portuários, nas atividades do EPM solicitando seu apoio no que diz respeito à cessão de equipamentos e instalações para complementar a formação e aperfeiçoamento dos TPA.

# PARTE I - CURSOS DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

## Mapa Demonstrativo de Carga Horária

- LEGENDAS:**
- C. H. - Carga Horária
  - CHT - Carga Horária Total
  - Ativ. Extra - Atividade Extraclasse
- Instr - Instrutor
  - Coord - Coordenador
  - CHD - Carga horária Diária

| MAPA BASE DE CÁLCULOS DOS CURSOS DO EPM - PCP/EPM |               |               |               |            |                  |     |                     |       |                             |         |         |         |
|---|---------------|---------------|---------------|------------|------------------|-----|---------------------|-------|-----------------------------|---------|---------|---------|
| TIPO  | CURSO         | C. H. Teórica | C. H. Prática | Ativ Extra | Tempo de Reserva | CHT | Pagamento Hora-aula |       | Duração do Curso Dias Úteis |         |         |         |
|   |               |               |               |            |                  |     | Instr               | Coord | CHD 3 h                     | CHD 4 h | CHD 6 h | CHD 7 h |
| FORMAÇÃO  | CBTP          | 108           | -             | 8          | 4                | 120 | 120                 | 60    | 40                          | 30      | 20      | 17      |
|   | CBCC          | 80            | -             | 4          | 6                | 90  | 90                  | 45    | 30                          | 23      | 15      | 13      |
|   | CBCS          | 55            | -             | -          | 5                | 60  | 60                  | 30    | 20                          | 15      | 10      | 9       |
|   | CBAET         | 62            | -             | 8          | 4                | 74  | 74                  | 37    | 25                          | 19      | 12      | 11      |
|   | CBVP          | 21            | -             | 4          | 2                | 27  | 27                  | 14    | 9                           | 7       | 5       | 4       |
|   | CBPLT         | 47            | -             | -          | 4                | 51  | 51                  | 26    | 17                          | 13      | 9       | 7       |
| APERFEIÇOAMENTO                                   | CACC          | 58            | -             | -          | 4                | 62  | 62                  | 31    | 21                          | 16      | 10      | 9       |
|   | CAAET         | 43            | -             | -          | 4                | 47  | 47                  | 24    | 16                          | 12      | 8       | 7       |
| EXPEDITOS   | COVL          | 7             | 5             | -          | 2                | 14  | 59                  | 30    | 20                          | 15      | 10      | 8       |
|   | COCMH         | 7             | 5             | -          | 2                | 14  | 59                  | 30    | 20                          | 15      | 10      | 8       |
|   | CSMC          | 17            | 3             | -          | 2                | 22  | 49                  | 25    | 16                          | 12      | 8       | 7       |
|   | COT           | 24            | 5             | -          | 4                | 33  | 78                  | 39    | 26                          | 20      | 13      | 11      |
|   | COP           | 39            | 9             | -          | 4                | 52  | 133                 | 67    | 44                          | 33      | 22      | 19      |
|   | COEGP         | 33            | 5             | -          | 4                | 42  | 87                  | 44    | 29                          | 22      | 15      | 12      |
|   | COTPC         | 15            | 6             | -          | 3                | 24  | 78                  | 39    | 26                          | 20      | 13      | 11      |
|   | COGB          | 19            | 6             | -          | 4                | 29  | 83                  | 42    | 28                          | 21      | 14      | 12      |
|   | COGT          | 15            | 11            | -          | 6                | 32  | 131                 | 66    | 44                          | 33      | 22      | 19      |
|   | COPR          | 20            | 5             | -          | 3                | 28  | 73                  | 37    | 24                          | 18      | 12      | 10      |
|   | COEPP         | 24            | 5             | -          | 4                | 33  | 78                  | 39    | 26                          | 20      | 13      | 11      |
|   | COCCE         | 16            | 6             | -          | 4                | 26  | 80                  | 40    | 27                          | 20      | 13      | 11      |
|   | COSGS         | 11            | 5             | -          | 2                | 18  | 63                  | 32    | 21                          | 16      | 11      | 9       |
|   | COCP          | 27            | -             | -          | 3                | 30  | 30                  | 15    | 10                          | 8       | 5       | 4       |
|   | CPDC          | 29            | -             | 8          | 3                | 40  | 40                  | 20    | 13                          | 10      | 7       | 6       |
|   | CPDC/M        | 33            | 1             | 4          | 4                | 42  | 51                  | 26    | 17                          | 13      | 9       | 7       |
|   | CORE          | 8             | 4             | -          | 4                | 16  | 52                  | 26    | 17                          | 13      | 9       | 7       |
|   | COEH          | 15            | 3             | -          | 3                | 21  | 48                  | 24    | 16                          | 12      | 8       | 7       |
|   | COGM          | 15            | 11            | -          | 6                | 32  | 131                 | 66    | 44                          | 33      | 22      | 19      |
|   | COSL          | 8             | 8             | -          | 4                | 20  | 92                  | 46    | 31                          | 23      | 15      | 13      |
| COGV  | 12            | 8             | -             | 3          | 23               | 95  | 48                  | 32    | 24                          | 16      | 14      |         |
| COPR-SC   | 14            | 4             | -             | 2          | 20               | 56  | 28                  | 18    | 14                          | 9       | 8       |         |
| ESPECIAIS   | CTE           | 68            | -             | -          | 4                | 72  | 72                  | 36    | 24                          | 18      | 12      | 10      |
|   | CADF          | 9             | 3             | -          | -                | 12  | 39                  | 20    | 13                          | 10      | 7       | 6       |
|   | CPOPMMV       | 11            | 3             | -          | 2                | 16  | 43                  | 21    | 14                          | 11      | 7       | 6       |
|   | CECIRP        | 20            | -             | 4          | -                | 24  | 24                  | 12    | 8                           | 6       | 4       | 3       |
|   | CECIRP-I      | 68            | -             | 4          | -                | 72  | 72                  | 36    | 24                          | 18      | 12      | 10      |
|   | CPOPCS        | 12            | -             | -          | -                | 12  | 12                  | 6     | 4                           | 3       | 2       | 2       |
|   | CE NR-20      | 17            | -             | -          | -                | 17  | 17                  | 9     | 6                           | 4       | 3       | 2       |
|   | CE NR-35      | 13            | -             | -          | -                | 13  | 13                  | 7     | 4                           | 3       | 2       | 2       |
|   | CESSTP        | 24            | -             | -          | -                | 24  | 24                  | 12    | 8                           | 6       | 4       | 3       |
| AVANÇADOS   | CTOTC         | 57            | -             | 4          | 5                | 66  | 66                  | 33    | 22                          | 17      | 11      | 9       |
|   | CGTCG         | 69            | -             | 8          | 6                | 83  | 83                  | 42    | 28                          | 21      | 14      | 12      |
|   | CGTGL         | 68            | -             | 4          | 6                | 78  | 78                  | 39    | 26                          | 20      | 13      | 11      |
|   | CGTGS         | 30            | -             | 4          | 3                | 37  | 37                  | 19    | 12                          | 9       | 6       | 5       |
|   | CGTRR         | 17            | -             | 4          | 2                | 23  | 23                  | 12    | 8                           | 6       | 4       | 3       |
| TIPO  | CURSO         | C. H. Teórica | C. H. Prática | Ativ Extra | Tempo de Reserva | CHT | Pagamento Hora-aula |       | Duração do Curso Dias Úteis |         |         |         |
| ATUALIZAÇÃO                                       | CAOGT         | 8             | 9             | -          | 4                | 21  | 102                 | 51    | 34                          | 26      | 17      | 15      |
|   | CAOGB         | 8             | 6             | -          | 3                | 17  | 71                  | 36    | 24                          | 18      | 12      | 10      |
|   | CAOEPP        | 8             | 5             | -          | 2                | 15  | 60                  | 30    | 20                          | 15      | 10      | 9       |
|   | CAOEPP-Clamps | 4             | 8             | -          | -                | 12  | 84                  | 42    | 28                          | 21      | 14      | 12      |
|   | CAOEGP        | 8             | 5             | -          | 2                | 15  | 60                  | 30    | 20                          | 15      | 10      | 9       |
|   | CAOPC         | 14            | 4             | -          | 2                | 20  | 56                  | 28    | 19                          | 15      | 10      | 8       |
|   | CAPT          | 45            | -             | -          | -                | 45  | 45                  | 23    | 15                          | 12      | 8       | 7       |
| TIPO  | CURSO         | C. H. Teórica | C. H. Prática | Ativ Extra | Tempo de Reserva | CHT | Pagamento Hora-aula |       | Dias Úteis                  |         |         |         |
| ESPECIAIS   | CBIT          | 44            | -             | -          | 4                | 48  | 48                  | 24    | 24                          | 16      |         |         |
|   | CAIT          | 44            | -             | -          | 4                | 48  | 48                  | 24    | 24                          | 16      |         |         |

**Tabela de Pré-Requisitos dos Cursos do EPM**

|              | PRÉ-REQUISITOS |                 |                 |      |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |     |
|--------------|----------------|-----------------|-----------------|------|------|------|------|-------|---------------------|------|---------------|-------|-------|------|-----|
|              | Categoria CNH  | Atestado Médico | Acuidade Visual | CBTP | CBIT | CAIT | CBCC | CBAET | CBCS / CBVP / CBPLT | CSMC | CPDC / CPDC-M | COEPP | COEGP | COCP | OBS |
| CBTP         |                |                 |                 |      |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      | 10  |
| CBAET        |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |     |
| CBCC         |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |     |
| CBCS         |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |     |
| CBVP         |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |     |
| CBPLT        |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |     |
| CACC         |                |                 |                 | 1    | 5    | 5    | 2    |       |                     |      |               |       |       | 2    |     |
| CAAET        |                |                 |                 | 1    | 5    |      |      | 2     |                     | 2    | 2             |       |       | 2    |     |
| COCP         |                |                 |                 | 1    |      |      | 2    | 2     | 2                   |      |               |       |       |      |     |
| CPDC         |                |                 |                 | 1    |      |      | 2    | 2     | 2                   |      |               |       |       | 5    |     |
| CPDC-M       |                |                 |                 | 1    |      |      | 2    | 2     | 2                   |      |               |       |       | 5    |     |
| COVL         | 3(B)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     |      |               |       |       | 5    |     |
| COCMH        | 3(E)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     |      |               |       |       | 5    |     |
| CSMC         |                |                 | 4               | 1    |      |      |      | 2     |                     |      |               |       |       | 5    |     |
| COT          | 3(C)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     | 2    |               | 5     | 5     | 5    | 9   |
| COP          |                | 4               | 4               | 1    |      |      |      | 2     |                     | 2    |               |       |       | 5    | 9   |
| COEPP        | 3(C)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     | 5    |               |       |       | 5    |     |
| COEPP/Clamps | 3(C)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     | 5    |               |       |       | 5    |     |
| COEGP        | 3(C)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     | 5    |               | 5     |       | 5    |     |
| COTPC        | 3(C)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     | 5    |               |       |       | 5    |     |
| COEH         | 3(C)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     | 5    |               |       |       | 5    |     |
| COGB         |                | 4               | 4               | 1    |      |      |      | 2     |                     | 2    |               |       |       | 5    | 9   |
| COGT         |                | 4               | 4               | 1    |      |      |      | 2     |                     | 2    |               |       |       | 5    | 9   |
| COPR         |                | 4               | 4               | 1    |      |      |      | 2     |                     | 2    |               |       |       | 5    | 9   |
| COPR-SC      |                | 4               | 4               | 1    |      |      |      | 2     |                     | 2    |               |       |       | 5    | 9   |
| COCCE        |                | 4               |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     |      |               |       |       | 5    |     |
| COSGS        |                |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     |      |               |       |       | 5    |     |
| CORE         | 3(C)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     |      |               |       |       | 5    |     |
| COGM         | 3(C)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     | 2    |               | 5     | 5     | 5    | 9   |
| COSL         | 3(C)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     | 2    |               | 5     | 5     | 5    | 9   |
| COGV         | 3(C)           |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     | 2    |               |       |       |      |     |
| CBIT         |                |                 |                 | 1    |      |      | 2    | 2     | 2                   |      |               |       |       |      |     |
| CAIT         |                |                 |                 | 1    |      |      | 2    | 2     | 2                   |      |               |       |       |      |     |
| CPOPCS       |                |                 |                 | 1    |      |      | 2    | 2     | 2                   |      |               |       |       |      |     |
| CTE          |                |                 |                 |      |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      | 6   |
| CECIRP       |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |     |
| CECIRP I     |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |     |

| CURSOS      | PRÉ-REQUISITOS |                 |                 |      |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |       |
|-------------|----------------|-----------------|-----------------|------|------|------|------|-------|---------------------|------|---------------|-------|-------|------|-------|
|             | Categoria CNH  | Atestado Médico | Acuidade Visual | CBTP | CBIT | CAIT | CBCC | CBAET | CBCS / CBVP / CBPLT | CSMC | CPDC / CPDC-M | COEPP | COEGP | COCP | OBS   |
| CE-NR20     |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |       |
| CE-NR35     |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |       |
| CESSTP      |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      |       |
| CADF        |                |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     |      |               |       |       |      |       |
| CPOPMMV     |                |                 |                 | 1    |      |      |      | 2     |                     |      |               |       |       |      |       |
| Avançados   |                |                 |                 | 1    |      |      |      |       |                     |      |               |       |       |      | 7     |
| Atualização |                | 4               | 4               | 1    |      |      |      | 2     |                     |      |               |       |       |      | 8 e 9 |

### **Observações sobre os Pré-Requisitos**

- 1** - Para os TPA registrados ou cadastrados no sistema OGMO, que comprovem o efetivo exercício de suas funções nos últimos dez anos, a certificação nesse curso é recomendável, e obrigatória para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não comprovem o efetivo exercício de suas funções nos últimos dez anos.
- 2** - É necessário que o candidato possua certificação nesse curso ou equivalente, conforme Tabela de Equivalência de Cursos do EPM – Anexo T da NORMAM-32/DPC.
- 3** - É necessário que o candidato possua habilitação na categoria B, C, D ou E da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. A categoria deverá ser compatível com as características e a tonelagem do veículo operado, de acordo com o Código Nacional de Trânsito. A letra entre parênteses corresponde à categoria da CNH necessária à matrícula no curso.
- 4** - Tanto o atestado médico quanto o de acuidade visual poderão ser substituídos pelo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Considerando-se que a operação desses equipamentos envolve riscos que podem comprometer a integridade física do aprendiz e de terceiros, cuidados especiais, com relação ao exame de saúde dos trabalhadores escalados nessas atividades, deverão ser tomados por ocasião da expedição do ASO.
- 5** - É recomendável que o candidato possua certificação nesse curso.
- 6** - Curso destinado ao aperfeiçoamento da instrutoria.
- 7** - É recomendável que o candidato possua o nível médio como escolaridade mínima. A relação desses cursos encontra-se no Anexo E da NORMAM-32/DPC.
- 8** - O candidato deverá possuir certificação no curso expedito correspondente, estando afastado da operação do equipamento há mais de 3 (três) anos ou necessitar de habilitação em um novo modelo introduzido no porto, após realização do curso expedito correspondente. A relação dos cursos expeditos encontra-se no Anexo E da NORMAM-32/DPC.
- 9** - É recomendável que os trabalhadores inscritos para esses cursos sejam selecionados, mediante à aplicação de exames psicológicos.
- 10** - É recomendável que o candidato possua o nível fundamental como escolaridade mínima.



**Ementas****CURSOS DE FORMAÇÃO****1. CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICO DE ARRUMAÇÃO E ESTIVAGEM TÉCNICA (CBAET) - 74h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestado pelo OGMO.
- TPA que possua certificado do curso CBTP ou equivalente, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) da NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. OGMO, Operador e Trabalhador Portuário - 04h
- II. Carga: Movimentação e Arrumação - 22h
- III. Peação, Escoramento e Lingadas - 10h
- IV. Utensílios e Implementos de Estiva - 12h
- V. Estivagem e Ovação de Contêineres - 14h
- Atividade Extraclasse - 08h
- Tempo de reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**2. CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICO DE CONFERÊNCIA DE CARGAS (CBCC) - 90h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestado pelo OGMO.
- TPA que possua certificado do curso CBTP ou equivalente, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) da NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Conferência de Carga: do surgimento até os dias atuais - 05h
- II. Intermodalidade no Transporte de Mercadorias e Identificação de Embalagens - 10h
- III. Marinharia - 13h
- IV. Movimentação e Arrumação de Carga - 08h
- V. Peação, Escoramento de Carga e Lingadas - 06h
- VI. Avarias - 10h
- VII. Cargas Perigosas - 08h
- VIII. Plano e Documentação de Carga e Sistemas Informatizados - 20h
  - Atividade Extraclasse - 04h
  - Tempo de Reserva - 06h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

### **3. CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICO DO TRABALHADOR PORTUÁRIO (CBTP) - 120h**

#### **a) Condições para inscrição**

É recomendável Nível Fundamental.

#### **b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

#### **c) Facilidades oferecidas ao Aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

#### **d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Cidadão Brasileiro, Portuário e suas Relações Interpessoais - 15h
- II. Noções de Primeiros Socorros - 12h
- III. Portos e Terminais Portuários - 12h
- IV. Segurança e Saúde no Trabalho Portuário - 14h
- V. Prevenção a Incêndio - 05h
- VI. Navios e Navegação Mercante - 12h
- VII. Carga Geral, Mercadorias e Embalagens - 15h
- VIII. Sistema Integrado de Gestão Ambiental - 11h
- IX. Matemática Básica - 12h
- Atividades Extraclasse - 08h
- Tempo de Reserva - 04h

#### **e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**4. CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICO DE VIGILÂNCIA PORTUÁRIA (CBVP) - 27h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestado pelo OGMO.
- TPA que possua certificado do curso CBTP ou equivalente, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) da NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. OGMO, Operador e Trabalhador Portuário - 04h
- II. Serviços de Vigilância - 10h
- III. Navios Especiais e Carga Perigosa - 07h
  - Atividade Extraclasse - 04h
  - Tempo de Reserva -02h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO****1. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE ARRUMAÇÃO DE CARGA E ESTIVAGEM TÉCNICA (CAAET) - 47h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.

- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória certificação nos cursos CBTP e CBAET.

- É recomendável que o TPA possua certificação no CBIT.

- É necessário que o TPA possua certificação no CSMC, CPDC e no COCP.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) da NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa-auxílio

- Complemento alimentar do EPM

- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

I. Noções sobre Liderança - 04h

II. O Trabalho Seguro a Bordo - 09h

III. Atribuições da Função de Mestria - 30h

Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**CURSOS EXPEDITOS****1. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE CARREGADOR DE CORREIA EM ESPIRAL (COCCE) - 26h****a) Condições para inscrição**

- Atestado Médico e Atestado de Acuidade Visual. Ambos poderão ser substituídos pelo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Considerando-se que a operação desses equipamentos é efetuada em locais elevados, envolvendo riscos que podem comprometer a integridade física do aluno e de terceiros, cuidados especiais, com relação ao exame de saúde dos trabalhadores escalados nessas atividades, deverão ser tomados por ocasião da expedição do ASO.
- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.
- É recomendável que o TPA possua certificação no COCP.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Carregadores de Correia em Espiral - 16h
- II. Prática Operacional - 06h
- Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**2. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO COM CARGAS PERIGOSAS (COCP) - 30h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e em pelo menos em um dos seguintes cursos: CBCC, CBAET, CBCS, CBVP ou CBPLT.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplina e Carga Horária**

- I. Introdução ao Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas - Código IMDG - 04h
- II. Lista de Substâncias Perigosas - 03h
- III. Requisitos Gerais Para as Embalagens que Transportam Substâncias Perigosas - 04h
- IV. Procedimentos e Requisitos Gerais - 03h
- V. Construção e Teste de Embalagens - 02h
- VI. Carga e Descarga de Unidades de Carga - 03h
- VII. Instrumentos Relevantes Previstos no Código IMDG - 02h
- VIII. Regulamento Portuário - 02h
- IX. Alguns Requisitos Nacionais e Internacionais - 04h  
Tempo de Reserva - 03h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**3. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA DE GRANDE PORTE (COEGP) - 42h****a) Condições para inscrição**

- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C.
- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e CBAET.
- É recomendável que o TPA possua certificação no CSMC, COCP e no COEPP. Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Interface Homem-Máquina - 18h
- II. Procedimentos Operacionais Terra-Bordo - 15h
- III. Prática Operacional - 05h
- Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.



**4. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (COEH) - 21h****a) Condições para inscrição**

- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C.
  - TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
  - Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e CBAET.
  - É necessário que o TPA possua certificação no CSMC e no COCP.
- Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (anexo T) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa Auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Fundamentos Operacionais - 15h
- II. Prática Operacional - 03h
- Tempo de Reserva - 03h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**5. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE (COEPP) - 33h****a) Condições para inscrição**

- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C.
  - TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
  - Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e CBAET.
  - É recomendável que o TPA possua certificação no CSMC e no COCP.
- Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Interface Homem-Máquina - 09h
- II. Procedimentos Operacionais Terra-Bordo - 15h
- III. Prática Operacional - 05h
- Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**6. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE GUINDASTE DE BORDO (COGB) - 29h****a) Condições para inscrição**

- Atestado Médico e Atestado de Acuidade Visual. Ambos poderão ser substituídos pelo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Considerando-se que a operação desses equipamentos é efetuada em locais elevados, envolvendo riscos que podem comprometer a integridade física do aluno e de terceiros, cuidados especiais, com relação ao exame de saúde dos trabalhadores escalados nessas atividades, deverão ser tomados por ocasião da expedição do ASO.

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.

- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.

- É necessário que o TPA possua certificação no CSMC.

- É recomendável que o TPA possua certificação no COCP.

- É recomendável que os trabalhadores inscritos para esse curso sejam selecionados, mediante a aplicação de exames psicológicos.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio

- Complemento alimentar do EPM

- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

I. Paus-de-Carga, Guinchos e Guindastes de Bordo - 19h

II. Prática Operacional - 06h

Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

## **7. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO COM GUINDASTE VEICULAR (COGV) – 23h**

### **a) Condições para inscrição**

- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C.
- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.
- É necessário que o TPA tenha certificação no CSMC.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) NORMAM-32/DPC.

### **b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

### **c) Facilidades oferecidas ao Aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

### **d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Guindastes Veicular - 12h
- II. Prática Operacional - 08h
- Tempo de Reserva - 03h

### **e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**8. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE PORTÊINER (COP) - 52h****a) Condições para inscrição**

- Atestado Médico e Atestado de Acuidade Visual. Ambos poderão ser substituídos pelo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Considerando-se que a operação desses equipamentos é efetuada em locais elevados, envolvendo riscos que podem comprometer a integridade física do aluno e de terceiros, cuidados especiais, com relação ao exame de saúde dos trabalhadores escalados nessas atividades, deverão ser tomados por ocasião da expedição do ASO.

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.

- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.

- É necessário que o TPA possua certificação no CSMC.

- É recomendável que o TPA possua certificação no COCP.

- É recomendável que os trabalhadores inscritos para esses cursos sejam selecionados, mediante à aplicação de exames psicológicos.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio

- Complemento alimentar do EPM

- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

I. Histórico - 03h

II. Estrutura do Portêiner - 07h

III. Sistema de Segurança do Equipamento - 15h

IV. Domínio e Utilização dos Recursos Disponíveis - 07h

V. Navio e Plano de Carga e Descarga - 07h

VI. Prática Operacional - 09h

Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**9. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE PONTES ROLANTES DE BORDO (COPR) - 28h****a) Condições para inscrição**

- Atestado Médico e Atestado de Acuidade Visual. Ambos poderão ser substituídos pelo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Considerando-se que a operação desses equipamentos é efetuada em locais elevados, envolvendo riscos que podem comprometer a integridade física do aluno e de terceiros, cuidados especiais, com relação ao exame de saúde dos trabalhadores escalados nessas atividades, deverão ser tomados por ocasião da expedição do ASO.

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.

- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.

- É necessário que o TPA possua certificação no CSMC.

- É recomendável que o TPA possua certificação no COCP.

- É recomendável que os trabalhadores inscritos para esses cursos sejam selecionados, mediante à aplicação de exames psicológicos.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) - NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa Auxílio.

- Complemento alimentar do EPM.

- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma.

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

I. Operação com Pontes Rolantes de Bordo - 20h

II. Prática Operacional - 05h

Tempo de Reserva - 03h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**10. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE SUGADOR PARA GRANÉIS SÓLIDOS (COSGS) - 18h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.
- É recomendável que o TPA possua certificação no COCP.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio.
- Complemento alimentar do EPM.
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma.

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Sugador para Granéis Sólidos - 11h
- II. Prática Operacional - 05h
- Tempo de Reserva - 02h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.



**11. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO COM SHIPLOADER (COSL) - 20h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.
- É necessário que o TPA seja portador da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria C e possua a certificação no CSMC.
- É recomendável que o TPA possua certificação nos cursos COEPP, COEGP e COCP.
- É recomendável que os trabalhadores inscritos para esses cursos sejam selecionados, mediante à aplicação de exames psicológicos.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (anexo T) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa Auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Componentes Básicos do Shiploader –04h
  - II. Conhecimentos Profissionais do Operador de Shiploader – 04h
  - III. Prática Operacional – 08h
- Tempo de Reserva – 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**11. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE TRANSTÊINER (COT) - 33h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.
- É necessário que o TPA seja portador da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria C e possua a certificação no CSMC.
- É recomendável que o TPA possua certificação nos cursos COEPP, COEGP e COCP.
- É recomendável que os trabalhadores inscritos para esses cursos sejam selecionados, mediante à aplicação de exames psicológicos.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (anexo T) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Componentes Básicos de Transtêiner - 09h
- II. Conhecimentos Profissionais do Operador de Transtêiner - 15h
- III. Prática Operacional - 05h
- Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**12. EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE TRATOR E DE PÁ CARREGADEIRA (COTPC) - 24h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.
- É necessário que o TPA seja portador da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria C.
- É recomendável que o TPA possua certificação nos cursos CSMC e COCP. Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Operação com Trator de Pneus - 05h
- II. Operação com Tratores de Esteiras - 05h
- III. Operação com Pás-Carregadeiras - 05h
- IV. Prática Operacional - 06h
- Tempo de Reserva - 03h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**13. CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (COVL) - 14h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.
- É necessário que o TPA seja portador da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.
- É recomendável que o TPA possua certificação no COCP.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Sistema Roll-On / Roll-Off - 03h
- II. Direção Defensiva / Fluxos Operacionais - 04h
- III. Prática Operacional - 05h
- Tempo de Reserva - 02h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**14. CURSO EXPEDITO DE PEÇAÇÃO E DESPEAÇÃO DE CARGA (CPDC) - 40h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.
- É recomendável que o TPA possua certificação no COCP.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Métodos de Peação da Carga Geral, Contêineres e Veículos - 22h
- II. Métodos de Peação da Carga Containerizadas - 07h
- Atividade Extraclasse - 08h
- Tempo de Reserva - 03h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**15. CURSO EXPEDITO DE PEÇAÇÃO E DESPEAÇÃO DE CARGA COM MOTOSSERRA (CPDC-M) - 42h****a) Condições para inscrição**

TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.

- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.
- É recomendável que o TPA possua certificação no COCP.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Métodos de Peação de Carga Geral, Contêineres e Veículos - 22h
- II. Métodos de Peação da Carga Containerizada - 07h
- III. Uso da Motosserra no Trabalho Portuário - 05h
  - Atividade Extraclasse - 04h
  - Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**16. CURSO EXPEDITO DE SINALIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA (CSMC) - 22h****a) Condições para inscrição**

- Atestado Médico e Atestado de Acuidade Visual. Ambos poderão ser substituídos pelo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Considerando-se que a operação desses equipamentos é efetuada em locais elevados, envolvendo riscos que podem comprometer a integridade física do aluno e de terceiros, cuidados especiais, com relação ao exame de saúde dos trabalhadores escalados nessas atividades, deverão ser tomados por ocasião da expedição do ASO.
- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.
- É recomendável que o TPA possua certificação no COCP.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Sinalização Visual e Sonora - 10h
- II. Procedimentos Operacionais do Sinaleiro e do Portaló - 07h
- III. Prática Operacional - 03h
- Tempo de Reserva - 02h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**CURSOS ESPECIAIS****1. CURSO ESPECIAL DE AUXILIAR DE DESCARGA FERROVIÁRIA (CADF) – 16h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e no CBAET.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10 da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa Auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I – Introdução a Segurança no Trabalho – 04h
- II – Procedimento Operacional Padrão – 04h
- III – Prática Operacional – 04h
- Tempo de Reserva – 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.



**2. CURSO AVANÇADO DE INGLÊS TÉCNICO (CAIT) - 48h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e em pelo menos um dos seguintes cursos: CBCC, CBAET, CBCS, CBVP ou CBPLT.
- É recomendável a certificação no CBIT.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10 da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao Aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplina e Carga Horária**

- I. Vocabulário Técnico e Formas de Comunicação - 44h
- Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**3. CURSO BÁSICO DE INGLÊS TÉCNICO (CBIT) - 48h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e em pelo menos um dos seguintes cursos: CBCC, CBAET, CBCS, CBVP ou CBPLT.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10 da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao Aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplina e Carga Horária**

- I. Conhecimentos Gerais Sobre a Língua – 34h
- II. Vocabulário Técnico para Portuário - 10h
- Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**4. CURSO ESPECIAL DE CIDADANIA E RELACIONAMENTO PESSOAL (CECIRP) - 24h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e em pelo menos um dos seguintes cursos: CBCC, CBAET, CBCS, CBVP ou CBPLT.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10 da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao Aluno**

- Bolsa-auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Autoestima - 04h
- II. Relacionamento Interpessoal - 08h
- III. Noções de Cidadania - 08h
- Atividade Extraclasse - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**3. CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ALTURA (CE-NR35) - 13h****a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e em pelo menos um dos seguintes cursos: CBCC, CBAET, CBCS, CBVP ou CBPLT.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10 da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura - 02h
  - II. Análise de risco e condições impeditivas - 02h
  - III. Riscos potenciais do trabalho em altura e medidas de prevenção e controle - 02h
  - IV. Equipamentos de proteção - 02h
  - V. Acidentes típicos em trabalhos em altura - 02h
  - VI. Condutas em situações de emergência (Resgate e Primeiros Socorros) - 02h
- Teste Teórico - 01h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**CURSOS DE ATUALIZAÇÃO****1. CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE (CAOEPP) – 15h****a) Condições para inscrição**

- Atestado Médico e Atestado de Acuidade Visual. Ambos poderão ser substituídos pelo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Considerando-se que a operação desses equipamentos é efetuada em locais elevados, envolvendo riscos que podem comprometer a integridade física do aluno e de terceiros, cuidados especiais, com relação ao exame de saúde dos trabalhadores escalados nessas atividades, deverão ser tomados por ocasião da expedição do ASO.

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.

- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e CBAET.

- É necessário que o TPA possua a certificação no curso Expedito correspondente, estando afastado da operação do equipamento há mais de três anos ou necessitar de qualificação em um novo equipamento introduzido no porto, após realização do curso expedito correspondente.

- É recomendável que os trabalhadores inscritos para esse curso sejam selecionados, mediante à aplicação de exames psicológicos.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (anexo T) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades Oferecidas ao Aluno**

- Bolsa-Auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Procedimentos Operacionais – 08h
  - II. Prática Operacional – 05h
- Tempo de Reserva – 02h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

## **2. CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM OPERAÇÃO COM GUINDASTE DE TERRA (CAOGT) - 21h**

### **a) Condições para inscrição**

- Atestado Médico e Atestado de Acuidade Visual. Ambos poderão ser substituídos pelo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Considerando-se que a operação desses equipamentos é efetuada em locais elevados, envolvendo riscos que podem comprometer a integridade física do aluno e de terceiros, cuidados especiais, com relação ao exame de saúde dos trabalhadores escalados nessas atividades, deverão ser tomados por ocasião da expedição do ASO.

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.

- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e CBAET.

- É necessário que o TPA possua a certificação no curso Expedito correspondente, estando afastado da operação do equipamento há mais de três anos ou necessitar de qualificação em um novo equipamento introduzido no porto, após realização do curso expedito correspondente.

- É recomendável que os trabalhadores inscritos para esse curso sejam selecionados, mediante à aplicação de exames psicológicos.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) NORMAM-32/DPC.

### **b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

### **c) Facilidades oferecidas ao Aluno**

- Bolsa-auxílio

- Complemento alimentar do EPM

- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

### **d) Disciplinas e Cargas Horárias**

I. Procedimentos Operacionais - 08h

II. Prática Operacional - 09h

Tempo de Reserva - 04h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.



**CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM OPERAÇÃO COM PÁ CARREGADEIRA (CAOPC)  
- 20h****a) Condições para inscrição**

- Acuidade Visual e Atestado Médico - Tanto o atestado médico quanto o de acuidade visual poderão ser substituídos pelo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Considerando-se que a operação desses equipamentos é efetuada em locais elevados, envolvendo riscos que podem comprometer a integridade física de terceiros, cuidados especiais, com relação ao exame de saúde dos trabalhadores escalados nessas atividades, deverão ser tomados por ocasião da expedição do ASO.

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.

- Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP e CBAET.

- É necessário que o TPA possua a certificação no curso Exedito correspondente, estando afastado da operação do equipamento há mais de três anos ou necessitar de qualificação em um novo equipamento introduzido no porto, após realização do curso exedito correspondente.

- É recomendável que os trabalhadores inscritos para esse curso sejam selecionados, mediante à aplicação de exames psicológicos.

Serão aceitos os TPA que possuírem certificados equivalentes aos cursos acima mencionados, conforme Tabela de Equivalência (Anexo I) NORMAM-32/DPC.

**b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

**c) Facilidades oferecidas ao Aluno**

- Bolsa-auxílio

- Complemento alimentar do EPM

- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

**d) Disciplinas e Cargas Horárias**

I. Pá Carregadeira: conceitos básicos, procedimentos operacionais e normas de segurança - 14h

II. Prática Operacional - 04h

Tempo de Reserva - 02h

**e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

#### **4. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR PORTUÁRIO (CAPTP) - 45h**

##### **a) Condições para inscrição**

- TPA registrado ou cadastrado com experiência mínima de dez anos, atestada pelo OGMO.
  - Para os TPA que ingressaram no sistema após 2005 e que não possuam experiência comprovada de dez anos, é obrigatória a certificação no CBTP.
  - É necessário que o TPA possua certificação em pelo menos um dos seguintes cursos: CBAET, CBCC, CBCS, CBPLT ou CBVP.
- Serão aceitos os certificados equivalentes ao respectivo curso, conforme Tabela de Equivalência de Cursos do EPM - Anexo I, da NORMAM-32/DPC.

##### **b) Matrícula**

Seguir as orientações do Artigo 2.10, da NORMAM-32/DPC e das Instruções Gerais contidas neste PREPOM.

##### **c) Facilidades oferecidas ao aluno**

- Bolsa auxílio
- Complemento alimentar do EPM
- Prêmio Escolar ao primeiro colocado da turma

##### **d) Disciplinas e Cargas Horárias**

- I. Introdução à Segurança do Trabalho- 04h
- II. Equipamento de Proteção Individual/Coletiva/Respiratória (EPI/EPC/EPR) - 04h
- III. Riscos Ambientais nas Operações Portuárias - 04h
- IV. Noções Básicas sobre Produtos Perigosos - 08h
- V. Princípios Básicos de Prevenção de Incêndios e Noções Básicas de Primeiros Socorros - 4h
- VI. Noções Básicas de Arrumação e Estivagem Técnica - 12h
- VII. Procedimento Operacional Padrão de Contêiner e Sacaria - 04h
- VIII. Noções Básicas de Sinalização e Movimentação de Carga - 04h  
Teste Teórico - 1h

##### **e) Certificado**

O aluno que concluir com aproveitamento este curso terá direito a receber o certificado DPC-1037A.

**Quadro de Distribuição dos Cursos por Classificação**

| <b>Classificação</b>   | <b>Curso</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Vagas</b> |
|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| <b>Formação</b>        | CBAET        | 1                 | 20           |
|                        | CBCC         | 1                 | 30           |
|                        | CBCS         | 1                 | 10           |
|                        | CBTP         | 1                 | 15           |
|                        | CBVP         | 4                 | 77           |
| <b>Aperfeiçoamento</b> | CAAET        | 4                 | 85           |
|                        | CACC         | 1                 | 20           |
| <b>Expeditos</b>       | COCP         | 4                 | 85           |
|                        | COEGP        | 1                 | 20           |
|                        | COEH         | 1                 | 10           |
|                        | COEPP        | 4                 | 60           |
|                        | COGB         | 2                 | 32           |
|                        | COGT         | 2                 | 20           |
|                        | COSL         | 1                 | 10           |
|                        | COPR         | 1                 | 20           |
|                        | COTPC        | 3                 | 30           |
|                        | COVL         | 1                 | 10           |
|                        | CPDC         | 4                 | 95           |
|                        | CPDC-M       | 3                 | 65           |
|                        | CSMC         | 4                 | 65           |
|                        | CE-NR-20     | 1                 | 20           |
|                        | CE-NR35      | 11                | 287          |
|                        | CTE          | 4                 | 60           |
|                        | CPOPCS       | 1                 | 20           |
|                        | CECIRP       | 2                 | 40           |
|                        | CECIRP-I     | 1                 | 12           |
|                        | CESSTP       | 3                 | 40           |
| <b>Atualização</b>     | CAOPC        | 3                 | 30           |
|                        | CAPTP        | 18                | 540          |
|                        | CAOGB        | 3                 | 30           |
| <b>Especiais</b>       | CBIT         | 1                 | 30           |
|                        | CAIT         | 1                 | 30           |
| <b>TOTAL</b>           |              | <b>93</b>         | <b>1918</b>  |

**Quadro de Distribuição dos Cursos por OGMO**

| <b>Local</b>         | <b>Cursos</b> | <b>Vagas</b> |
|----------------------|---------------|--------------|
| ANGRA DOS REIS       | <u>1</u>      | 10           |
| ANTONINA             | <u>4</u>      | 120          |
| BELÉM                | <u>3</u>      | 65           |
| CABEDELO             | <u>2</u>      | 24           |
| FORTALEZA            | 3             | 45           |
| ILHÉUS               | 3             | 35           |
| IMBITUBA             | 3             | 60           |
| ITAJAÍ               | 3             | 50           |
| ITAQUI               | 2             | 40           |
| MACAPÁ               | 2             | 17           |
| MACEIÓ               | 6             | 105          |
| NATAL                | 3             | 60           |
| PARANAGUÁ            | 5             | 50           |
| PORTO ALEGRE         | 1             | 30           |
| PORTO VELHO          | 1             | 15           |
| RECIFE               | 6             | 132          |
| RIO GRANDE           | 7             | 170          |
| RIO DE JANEIRO       | 2             | 20           |
| SALVADOR             | 2             | 20           |
| SANTARÉM             | 1             | 30           |
| SANTOS               | 25            | 660          |
| SÃO FRANCISCO DO SUL | 2             | 60           |
| SÃO SEBASTIÃO        | 3             | 60           |
| VITÓRIA              | 3             | 50           |
| TOTAL                | 93            | 1918         |

**PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS POR OGMO*****Angra dos Reis***

| Cursos    | Início     | Término    | Vagas |
|-----------|------------|------------|-------|
| CPDC-M/01 | 02/07/2019 | 17/07/2019 | 10    |

***Antonina***

| Cursos     | Início     | Término    | Vagas |
|------------|------------|------------|-------|
| CPDC-M/01  | 06/05/2019 | 17/05/2019 | 30    |
| CE-NR35/01 | 06/05/2019 | 08/05/2019 | 30    |
| CE-NR35/02 | 13/05/2019 | 15/05/2019 | 30    |
| CE-NR35/03 | 20/05/2019 | 22/05/2019 | 30    |

***Belém***

| Cursos     | Início     | Término    | Vagas |
|------------|------------|------------|-------|
| CE-NR35/01 | 01/10/2019 | 03/10/2019 | 20    |
| CESSTP/01  | 01/10/2019 | 08/10/2019 | 20    |
| CPDC-M/01  | 15/10/2019 | 29/10/2019 | 25    |

***Cabedelo***

| Cursos      | Início     | Término    | Vagas |
|-------------|------------|------------|-------|
| CECIRP-I/01 | 01/04/2019 | 24/04/2019 | 12    |
| CE-NR35/01  | 22/07/2019 | 24/07/2019 | 12    |

***Fortaleza***

| Cursos   | Início     | Término    | Vagas |
|----------|------------|------------|-------|
| COCP/01  | 03/06/2019 | 12/06/2019 | 15    |
| CAAET/01 | 03/06/2019 | 18/06/2019 | 15    |
| CPDC/01  | 17/06/2019 | 28/06/2019 | 15    |

***Ilhéus***

| Cursos   | Início     | Término    | Vagas |
|----------|------------|------------|-------|
| CBTP/01  | 01/04/2019 | 03/05/2019 | 15    |
| COGT/01  | 13/05/2019 | 06/06/2019 | 10    |
| COEPP/01 | 05/08/2019 | 16/08/2019 | 10    |

***Imbituba***

| Cursos  | Início | Término | Vagas |
|---------|--------|---------|-------|
| COCP/01 | ASD    | ASD     | 20    |
| COCP/02 | ASD    | ASD     | 20    |
| CBVP/01 | ASD    | ASD     | 20    |

**Itajaí**

| Cursos   | Início     | Término    | Vagas |
|----------|------------|------------|-------|
| CAAET/01 | 17/06/2019 | 02/07/2019 | 20    |
| COEPP/01 | 08/07/2019 | 02/08/2019 | 10    |
| CTE/01   | 06/05/2019 | 29/05/2019 | 20    |

**Itaqui**

| Cursos     | Início | Término | Vagas |
|------------|--------|---------|-------|
| CAPTP/01   | ASD    | ASD     | 20    |
| CE-NR20/01 | ASD    | ASD     | 20    |

**Macapá**

| Cursos   | Início     | Término    | Vagas |
|----------|------------|------------|-------|
| CSSTP/01 | 01/04/2019 | 08/04/2019 | 10    |
| CBVP/01  | 09/04/2019 | 17/04/2019 | 7     |

**Maceió**

| Cursos     | Início     | Término    | Vagas |
|------------|------------|------------|-------|
| CBAET/01   | 24/04/2019 | 22/05/2019 | 20    |
| CAAET/01   | 10/06/2019 | 27/06/2019 | 20    |
| CE-NR35/01 | 10/06/2019 | 12/06/2019 | 15    |
| CSMC/01    | 08/07/2019 | 23/07/2019 | 10    |
| CPDC/01    | 23/09/2019 | 04/10/2019 | 20    |
| CACC/01    | 07/10/2019 | 28/10/2019 | 20    |

**Natal**

| Cursos     | Início | Término | Vagas |
|------------|--------|---------|-------|
| CPOPCS/01  | ASD    | ASD     | 20    |
| CE-NR35/01 | ASD    | ASD     | 20    |
| CE-NR35/02 | ASD    | ASD     | 20    |

**Paranaguá**

| Cursos   | Início     | Término    | Vagas |
|----------|------------|------------|-------|
| CAOGB/01 | 01/04/2019 | 24/04/2019 | 10    |
| CAOGB/02 | 01/04/2019 | 24/04/2019 | 10    |
| CAOGB/03 | 02/05/2019 | 27/05/2019 | 10    |
| CAOPC/01 | 08/04/2019 | 26/04/2019 | 10    |
| CAOPC/02 | 08/04/2019 | 26/04/2019 | 10    |

**Porto Alegre**

| Cursos   | Início     | Término    | Vagas |
|----------|------------|------------|-------|
| CAAET/01 | 03/06/2019 | 18/06/2019 | 30    |

**Porto Velho**

| Cursos  | Início     | Término    | Vagas |
|---------|------------|------------|-------|
| CSMC/01 | 20/05/2019 | 03/06/2019 | 15    |

**Recife**

| Cursos     | Início     | Término    | Vagas |
|------------|------------|------------|-------|
| CECIRP/01  | 22/04/2019 | 29/04/2019 | 20    |
| CECIRP/02  | 13/05/2019 | 20/05/2019 | 20    |
| CE-NR35/01 | 06/05/2019 | 08/05/2019 | 30    |
| CE-NR35/02 | 20/05/2019 | 22/06/2019 | 30    |
| CTE/01     | 08/04/2019 | 03/05/2019 | 20    |
| COGB/01    | 03/06/2019 | 19/06/2019 | 12    |

**Rio Grande**

| Cursos    | Início     | Término    | Vagas |
|-----------|------------|------------|-------|
| CAIT/01   | 25/03/2019 | 09/04/2019 | 30    |
| CBIT/01   | 04/03/2019 | 19/03/2019 | 30    |
| CESSTP/01 | 05/08/2019 | 12/08/2019 | 10    |
| CTE/01    | 19/08/2019 | 11/09/2019 | 10    |
| COCP/01   | 16/09/2019 | 25/09/2019 | 30    |
| CPDC/01   | 16/09/2019 | 27/09/2019 | 30    |
| CPDC/02   | 30/09/2019 | 11/10/2019 | 30    |

**Rio de Janeiro**

| Cursos   | Início | Término | Vagas |
|----------|--------|---------|-------|
| COVL/01  | ASD    | ASD     | 10    |
| COTPC/01 | ASD    | ASD     | 10    |

**Salvador**

| Cursos  | Início | Término | Vagas |
|---------|--------|---------|-------|
| CSMC/01 | ASD    | ASD     | 10    |
| COGT/01 | ASD    | ASD     | 10    |

**Santarém**

| Cursos  | Início     | Término    | Vagas |
|---------|------------|------------|-------|
| CSMC/01 | 29/07/2019 | 13/08/2019 | 30    |



**Santos**

| Cursos   | Início | Término | Vagas |
|----------|--------|---------|-------|
| CAPTP/01 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/02 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/03 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/04 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/05 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/06 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/07 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/08 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/09 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/10 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/11 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/12 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/13 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/14 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/15 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/16 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/17 | ASD    | ASD     | 30    |
| CAPTP/18 | ASD    | ASD     | 30    |
| COEPP/01 | ASD    | ASD     | 20    |
| COEPP/02 | ASD    | ASD     | 20    |
| COEGP/01 | ASD    | ASD     | 20    |
| COGB/01  | ASD    | ASD     | 20    |
| COTPC/01 | ASD    | ASD     | 10    |
| COPR/01  | ASD    | ASD     | 20    |
| COSL/01  | ASD    | ASD     | 10    |

**São Francisco do Sul**

| Cursos     | Início     | Término    | Vagas |
|------------|------------|------------|-------|
| CTE/01     | 11/03/2019 | 03/04/2019 | 10    |
| CE-NR35/01 | 22/05/2019 | 24/05/2019 | 50    |

**São Sebastião**

| Cursos  | Início     | Término    | Vagas |
|---------|------------|------------|-------|
| CBVP/01 | 08/04/2019 | 17/04/2019 | 25    |
| CBVP/02 | 08/04/2019 | 17/04/2019 | 25    |
| CBCS/01 | 25/04/2019 | 17/05/2019 | 10    |

**Vitória**

| <b>Cursos</b> | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Vagas</b> |
|---------------|---------------|----------------|--------------|
| CBCC/01       | 13/08/2019    | 12/09/2019     | 30           |
| COTPC/01      | 17/09/2019    | 14/10/2019     | 10           |
| COEH/01       | 12/03/2019    | 27/03/2019     | 10           |

## PARTE II - EXAMES

A certificação de habilitação na operação de equipamentos por meio de Exame, conforme os artigos 5.4 e 5.5 da NORMAM-32/DPC, dar-se-á sempre que houver necessidade de regularizar uma situação que esteja contrariando as normas vigentes devido à falta de profissional habilitado a operar equipamento de movimentação de carga.

O OGMO deverá priorizar os TPA registrados na categoria que exercem a operação do equipamento.

Para aplicação de Exame, o OGMO interessado deverá encaminhar ao OE, acompanhado do planejamento dos cursos - Artigo 4.3 da NORMAM-32/DPC, uma proposta, contendo a justificativa da necessidade de habilitação no(s) equipamento(s), quantidade de TPA que será avaliada, o período de aplicação e os pré-requisitos que serão observados.

O acompanhamento do(s) Exame(s), a certificação dos alunos e a emissão da Ordem de Serviço obedecerão aos procedimentos adotados para os cursos do EPM.

### **PROGRAMAÇÃO DOS EXAMES**

#### ***Santos***

| Exame   | Início | Término | Vagas |
|---------|--------|---------|-------|
| OGB/01  | ASD    | ASD     | 348   |
| OEPP/01 | ASD    | ASD     | 400   |
| OPR/01  | ASD    | ASD     | 33    |
| OTPC/01 | ASD    | ASD     | 10    |
| OEGP/01 | ASD    | ASD     | 22    |
| OSL/01  | ASD    | ASD     | 92    |

### **PARTE III - ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O Estágio Supervisionado é considerado como uma forma de complementar a aprendizagem acadêmica e deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e programas do Ensino Profissional Marítimo, a fim de se constituir instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico e de relacionamento humano.

Sua importância transcende uma exigência curricular e deve ser planejado com o objetivo de propiciar ao aluno mais uma oportunidade para avaliar os conhecimentos teóricos e habilidades adquiridas durante o curso.

Podem se inscrever no Estágio Supervisionado os TPA regularmente registrados ou cadastrados no OGMO que atendam aos pré-requisitos correspondentes à habilitação na operação do equipamento.

Os estagiários, selecionados pelos OGMO, devem participar obrigatoriamente de todas as atividades propostas pelos instrutores, desde as atividades teórico-práticas até as atividades de avaliação.

É obrigatória a frequência dos estagiários a todas as atividades propostas pelo coordenador, sendo a frequência critério de avaliação cabendo reprovação quando insuficiente.

A assiduidade mínima aceita para estágios é de 75% de frequência, e a carga horária dos estágios supervisionados deve ser cumprida na sua totalidade.

O não cumprimento implica na reprovação do aluno, impedindo-o de realizar novamente o procedimento de estágio no mesmo ano, sendo-lhe facultado realizá-lo no ano seguinte.

Os estagiários que não forem considerados aptos em toda atuação prática na área de estágio específica, será reavaliado por uma banca de examinadores, a qual atribuirá o conceito final de eficiência.

A avaliação das atividades de estágio supervisionado dos alunos é atribuição do OGMO que deverá considerar os seguintes critérios:

- assiduidade e frequência na respectiva área de atuação;
- desempenho nas atividades práticas, observando-se habilidade técnica, destreza, criatividade, desprendimento, correção, capacidade de comunicação e interação; e
- postura ético-profissional.

Os procedimentos de planejamento e execução constam do Artigo 4.12 da NORMAM-32/DPC.

**Programação dos Estágios Supervisionados*****Vitória***

| Estágios | Início | Término | Vagas |
|----------|--------|---------|-------|
| COTPC/01 | ASD    | ASD     | 10    |
| COEH/01  | ASD    | ASD     | 10    |

**PARTE IV – TREINAMENTO**

A execução dos programas de treinamento poderá ser autorizada pela DPC conforme previsto no artigo 4.9 da NORMAM-32/DPC.

**PROGRAMAÇÃO DOS TREINAMENTOS*****Recife***

| Cursos    | Início     | Término    | Vagas |
|-----------|------------|------------|-------|
| T-NR35/01 | 08/04/2019 | 09/04/2019 | 12    |
| T-NR35/02 | 11/04/2019 | 12/04/2019 | 12    |
| T-NR35/03 | 22/04/2019 | 23/04/2019 | 12    |
| T-NR35/04 | 25/04/2019 | 26/04/2019 | 12    |
| T-NR35/05 | 06/05/2019 | 07/05/2019 | 12    |
| T-NR35/06 | 09/05/2019 | 10/05/2019 | 12    |
| T-NR35/07 | 20/05/2019 | 21/05/2019 | 12    |
| T-NR35/08 | 23/05/2019 | 24/05/2019 | 12    |
| T-NR35/09 | 03/06/2019 | 04/06/2019 | 12    |
| T-NR35/10 | 06/06/2019 | 07/06/2019 | 12    |
| T-NR35/11 | 17/06/2019 | 18/06/2019 | 12    |
| T-NR35/12 | 01/07/2019 | 02/07/2019 | 12    |
| T-NR35/13 | 04/07/2019 | 05/07/2019 | 12    |
| T-NR35/14 | 15/07/2019 | 16/07/2019 | 12    |
| T-NR35/15 | 18/07/2016 | 19/07/2019 | 12    |

***Rio de Janeiro - OGMO***

| Cursos    | Início | Término | Vagas |
|-----------|--------|---------|-------|
| T-NR11/01 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/02 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/03 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/04 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/05 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/06 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/07 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/08 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/09 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/10 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/11 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR11/12 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR12/01 | ASD    | ASD     | 30    |
| T-NR12/02 | ASD    | ASD     | 30    |

|           |     |     |    |
|-----------|-----|-----|----|
| T-NR12/03 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR12/04 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR12/05 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR12/06 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR12/07 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR12/08 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR12/09 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR12/10 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR12/11 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR12/12 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/01 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/02 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/03 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/04 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/05 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/06 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/07 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/08 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/09 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/10 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/11 | ASD | ASD | 30 |
| T-NR35/12 | ASD | ASD | 30 |

**Rio de Janeiro - Sepetiba**

| Cursos   | Início | Término | Vagas |
|----------|--------|---------|-------|
| T-APE/01 | ASD    | ASD     | 10    |
| T-APE/02 | ASD    | ASD     | 10    |
| T-APE/03 | ASD    | ASD     | 10    |
| T-OE/1   | ASD    | ASD     | 8     |
| T-OGB/01 | ASD    | ASD     | 8     |

**Rio de Janeiro - Triunfo**

| Cursos   | Início | Término | Vagas |
|----------|--------|---------|-------|
| T-APE/01 | ASD    | ASD     | 10    |
| T-APE/02 | ASD    | ASD     | 10    |
| T-APE/03 | ASD    | ASD     | 10    |
| T-APE/04 | ASD    | ASD     | 10    |
| T-APE/05 | ASD    | ASD     | 10    |

## **Parte V - Programa de Desenvolvimento do Trabalho Portuário (PDP)**

### **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Programa de Desenvolvimento do Trabalho Portuário - PDP é um projeto da Organização Internacional do Trabalho - OIT, membro da Organização das Nações Unidas, em conjunto com o governo federal da Holanda e três universidades europeias, cuja filosofia é o aperfeiçoamento da mão-de-obra dos terminais de contêineres.

A Diretoria de Portos e Costas, representante da autoridade marítima brasileira, assinou um Memorando de Entendimento com a OIT a fim de implementar e gerenciar o Programa de Desenvolvimento do Trabalho Portuário (PDP) no País.

Esse programa constitui-se de duas etapas:

1. Formação de instrutores - com a finalidade de formar os professores indicados pelos TECON (necessária movimentação mínima de 40.000 TEU/ano), que serão habilitados para: ministrar os cursos do PDP; formular currículos nas funções gerenciais; supervisionar as atividades operacionais, administrativas, de segurança e outras, para melhor funcionamento dos terminais; e
2. Aplicação dos cursos nos terminais de contêiner.

### **2. OBJETIVO GERAL DO PDP**

Permitir aos governos federais de países em desenvolvimento estabelecer esquemas de treinamento efetivos e sistemáticos, projetados para melhorar o desempenho do manuseio de carga, das condições e práticas de trabalho, segurança, eficiência e bem estar dos trabalhadores portuários dos terminais de contêiner.

### **3. OBJETIVO DO PDP NOS PORTOS BRASILEIROS**

Aprimorar a mão-de-obra empregada nos terminais de contêineres e equalizar os procedimentos operacionais entre os diferentes portos.

### **4. MÓDULOS DO PDP**

O PDP é composto de 30 módulos, abrangendo todas as funções e operações realizadas em terminais de contêineres. Todos já traduzidos e disponibilizados pela



DPC, divididos em módulos operacionais e módulos de material de apoio ao instrutor:

• **Módulos Operacionais**

|      |  |
|------|--|
| C1.1 | Operações do Terminal de Contêiner                                       |
| C1.2 | Operações de Carga e Descarga do Navio de Contêiner                      |
| C1.3 | Operação de Transferência no Cais de um Terminal de Contêiner            |
| C1.4 | Operação no Pátio de Contêiner   |
| C1.5 | Operação de Recepção / Entrega no Terminal de Contêiner                  |
| C1.6 | Operações da Estação de Estufagem / Desestufagem de Contêiner            |
| C2.1 | Construção do Navio Porta Contêiner                                      |
| C2.2 | Plano de Carga de Navio Porta-Contêiner                                  |
| C2.3 | Sistemas de Amarração de Contêiner                                       |
| C2.4 | Programa de Trabalho do Terminal de Contêiner                            |
| C3.1 | Construção do Contêiner  |
| C3.2 | Numeração e Marcação de Contêiner  |
| C3.3 | Inspeção de Contêiner  |
| C3.4 | Estufagem de Mercadorias em Contêiner: Planejamento                      |
| C3.5 | Estufagem de Mercadorias em Contêiner: Execução                          |
| C4.1 | Trabalho com Segurança nos Terminais de Contêiner                        |
| C4.2 | Trabalho Seguro a Bordo de Navios Porta Contêiner                        |
| C6.1 | O Terminal de Contêiner e o Comércio Internacional                       |
| C6.2 | Medindo o Desempenho do Terminal de Contêiner                            |
| C6.3 | Análise e Revisão do Desempenho do Terminal de Contêiner                 |
| P3.1 | Manuseando Cargas Perigosas nos Portos                                   |
| S1.1 | Supervisor do Porto: Status Organizacional                               |
| S1.2 | Supervisor do Porto: Tarefas e Deveres                                   |
| S1.3 | Supervisor do Porto: Habilidade de Supervisão                            |
| S1.4 | Supervisor do Porto: Atributos Pessoais                                  |
| S2.1 | Supervisão da Descarga e Carga do Navio Porta Contêiner                  |
| S2.2 | Supervisão da Operação de Transferência no Cais do Terminal de Contêiner |
| S2.3 | Supervisão das Operações no Pátio de Contêiner                           |
| S2.4 | Supervisão da Operação de Recepção/Entrega no Terminal de Contêiner      |
| S2.5 | Supervisão das Estações de Estufar/Desestufar Contêineres                |

• **Módulos de Apoio aos Instrutores**

|     |                              |
|-----|------------------------------|
| A01 | Guia do Instrutor            |
| A02 | Glossário de Termos Técnicos |

**5. PRÉ-REQUISITOS DO PDP**

- Ser funcionário do TECON
- Instrutoria: Ensino Médio completo
- Operacional: Ensino Fundamental completo

**6. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS**

| <b>LOCAL</b> | <b>CURSOS</b> | <b>VAGAS</b> |
|--------------|---------------|--------------|
| FORTALEZA    | 5             | 75           |
| ITAJAÍ       | 6             | 90           |
| ITAPOÁ       | 17            | 425          |
| NAVEGANTES   | 25            | 515          |
| PARANAGUÁ    | 15            | 150          |
| PECÉM        | 6             | 90           |
| TOTAL        | 74            | 1345         |

**7. PROGRAMAÇÃO DO PDP*****Fortaleza***

| Módulos | Início     | Término    | Vagas |
|---------|------------|------------|-------|
| C1.1/01 | 07/05/2019 | 17/05/2019 | 15    |
| C1.1/02 | 08/10/2019 | 18/10/2019 | 15    |
| C1.6/01 | 03/09/2019 | 13/09/2019 | 15    |
| C4.1/01 | 06/08/2019 | 16/08/2019 | 15    |
| S1.1/01 | 04/06/2019 | 14/06/2019 | 15    |

***Itajaí APM***

| Módulos | Início     | Término    | Vagas |
|---------|------------|------------|-------|
| C1.1/01 | 01/04/2019 | 09/04/2019 | 15    |
| C1.2/01 | 13/05/2019 | 24/05/2019 | 15    |
| C2.2/01 | 09/09/2019 | 17/09/2019 | 15    |
| C2.4/01 | 19/08/2019 | 28/08/2019 | 15    |
| P3.1/01 | 10/06/2019 | 19/06/2019 | 15    |
| S1.2/01 | 15/07/2019 | 24/07/2019 | 15    |

**Itapoá**

| Módulos | Início     | Término    | Vagas |
|---------|------------|------------|-------|
| C1.1/01 | 11/02/2019 | 14/02/2019 | 25    |
| C1.1/02 | 11/02/2019 | 14/02/2019 | 25    |
| C1.1/03 | 18/02/2019 | 21/02/2019 | 25    |
| C1.1/04 | 18/02/2019 | 21/02/2019 | 25    |
| C1.1/05 | 11/03/2019 | 14/03/2019 | 25    |
| C1.1/06 | 11/03/2019 | 14/03/2019 | 25    |
| C1.1/07 | 18/03/2019 | 21/03/2019 | 25    |
| C1.1/08 | 18/03/2019 | 21/03/2019 | 25    |
| C1.1/09 | 08/04/2019 | 11/04/2019 | 25    |
| C1.1/10 | 06/05/2019 | 09/05/2019 | 25    |
| C1.1/11 | 03/06/2019 | 06/06/2019 | 25    |
| C1.1/12 | 01/07/2019 | 04/07/2019 | 25    |
| C1.1/13 | 06/08/2019 | 09/08/2019 | 25    |
| C1.1/14 | 03/09/2019 | 06/09/2019 | 25    |
| C1.1/15 | 29/10/2019 | 01/11/2019 | 25    |
| C1.1/16 | 18/11/2019 | 21/11/2019 | 25    |
| C1.1/17 | 09/12/2019 | 12/12/2019 | 25    |

**Navegantes**

| Módulos | Início     | Término    | Vagas |
|---------|------------|------------|-------|
| C1.1/01 | 06/05/2019 | 10/05/2019 | 25    |
| C1.1/02 | 11/05/2019 | 01/06/2019 | 25    |
| C1.1/03 | 20/05/2019 | 24/05/2019 | 20    |
| C1.1/04 | 22/07/2019 | 26/07/2019 | 25    |
| C1.1/05 | 13/07/2019 | 03/08/2019 | 20    |
| C1.1/06 | 19/08/2019 | 23/08/2019 | 20    |
| C1.2/01 | 03/06/2019 | 10/06/2019 | 20    |
| C1.4/01 | 10/06/2019 | 17/06/2019 | 20    |
| C1.5/01 | 12/08/2019 | 16/08/2019 | 20    |
| C1.6/01 | 23/09/2019 | 30/09/2019 | 20    |
| C2.1/01 | 30/09/2019 | 04/10/2019 | 20    |
| C2.2/01 | 24/06/2019 | 28/06/2019 | 20    |
| C2.2/02 | 02/09/2019 | 06/09/2019 | 20    |
| C2.4/01 | 07/10/2019 | 11/10/2019 | 20    |
| C3.1/01 | 17/06/2019 | 21/06/2019 | 20    |
| C3.1/02 | 14/10/2019 | 18/10/2019 | 20    |
| C3.2/01 | 08/07/2019 | 12/07/2019 | 20    |

|         |            |            |    |
|---------|------------|------------|----|
| C4.1/01 | 27/05/2019 | 31/05/2019 | 20 |
| C4.1/02 | 16/09/2019 | 20/09/2019 | 20 |
| C6.1/01 | 15/07/2019 | 19/07/2019 | 20 |
| C6.2/01 | 29/07/2019 | 02/08/2019 | 20 |
| P3.1/01 | 13/05/2019 | 17/05/2019 | 20 |
| P3.1/02 | 01/07/2019 | 05/07/2019 | 20 |
| P3.1/03 | 05/08/2019 | 09/08/2019 | 20 |
| P3.1/04 | 09/09/2019 | 13/09/2019 | 20 |

**Paranaguá**

| Módulos | Início     | Término    | Vagas |
|---------|------------|------------|-------|
| C1.1/01 | 01/04/2019 | 09/04/2019 | 10    |
| C1.2/01 | 15/04/2019 | 26/04/2019 | 10    |
| C1.3/01 | 15/04/2019 | 26/04/2019 | 10    |
| C1.4/01 | 02/05/2019 | 15/05/2019 | 10    |
| C1.5/01 | 06/05/2019 | 17/05/2019 | 10    |
| C2.2/01 | 23/05/2019 | 31/05/2019 | 10    |
| C2.3/01 | 03/06/2019 | 11/06/2019 | 10    |
| C2.4/01 | 17/06/2019 | 25/06/2019 | 10    |
| C4.1/01 | 01/07/2019 | 09/07/2019 | 10    |
| C4.2/01 | 15/07/2019 | 23/07/2019 | 10    |
| S1.2/01 | 01/08/2019 | 12/08/2019 | 10    |
| S1.3/01 | 19/08/2019 | 28/08/2019 | 10    |
| S1.4/01 | 19/08/2019 | 19/08/2019 | 10    |
| S2.1/01 | 02/09/2019 | 11/09/2019 | 10    |
| S2.2/01 | 16/09/2019 | 25/09/2019 | 10    |

**Pecém**

| Módulos | Início     | Término    | Vagas |
|---------|------------|------------|-------|
| C1.1/01 | 21/01/2019 | 29/01/2019 | 15    |
| C1.1/02 | 04/02/2019 | 12/02/2019 | 15    |
| C4.1/01 | 08/04/2019 | 17/04/2019 | 15    |
| C6.1/01 | 18/02/2019 | 26/02/2019 | 15    |
| S1.1/01 | 11/03/2019 | 18/03/2019 | 15    |
| S1.3/01 | 25/03/2019 | 02/04/2019 | 15    |

# **PREPOM-Portuários/2019**

PROGRAMA DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

## **DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

Departamento de Ensino de Portuários

Rua Teófilo Otoni nº 4 - Centro

Rio de Janeiro - 20090-070

Tel.: (21) 2104-5215 / 2104-5680